



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**"Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 7.292, DE 19 DE JULHO DE 2.017**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei 6.333, de 19 de julho de 2.017.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2	PODER EXECUTIVO	
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO	
10.122.0003.2.027	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
339093	Indenizações e Restituições.....	R\$ 236.000,00
Fonte Recurso - 05 -	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
Aplicação-300.0055	Construção de Unidade de Saúde do Bonfim	

**Total .....R\$ 236.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os seguintes:

I - R\$ 221.643,89 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos) provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, a ser verificado na Caixa Econômica Federal, Agência 0284, Conta Corrente 006.647076-3, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II- R\$ 14.356,11 (quatorze mil trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos) provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, através de rendimentos de aplicação financeira a ser verificado na Conta Corrente 006.647076-3, Agência 0284 da Caixa Econômica Federal, durante o exercício de 2017.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Julho de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 19 de Julho de 2.017.